

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE O EXERCÍCIO DE 2024

Prezados cooperados,

Unimed Rondonópolis findou o ano de 2024 concretizando seu planejamento estratégico neste exercício, com um crescimento sustentável e com equilíbrio econômico-financeiro. Atravessamos o ano com sinistralidade equilibrada, atingindo valores de 83%, o que mostra uma tendência de permanência dos custos assistenciais nestes índices. A cooperativa concluiu o ano com um resultado operacional positivo de R\$ 47.573.107,71, o que proporcionou um resultado líquido percentual de 7%, demonstrando que a cooperativa foi capaz de produzir, com sua operação, fluxo de caixa suficiente para manutenção de suas atividades, além de honrar todos seus compromissos financeiros. Com tal resultado operacional, diferencia-se de parte significativa do segmento cooperativista e de operadores de plano de saúde, onde parte importante delas, consegue equilíbrio somente através de seus ganhos financeiros, o que no longo prazo pode trazer dificuldades para sustentabilidade da operação. O Conselho de administração levará para a próxima AGO, a qual validará o balanço do exercício 2024, a proposta de reiterar a incorporação das sobras deste exercício, cujo valor é de R\$ 12.309.069,51, ao fundo rotativo de construção do hospital, conforme já vem fazendo desde o ano de 2015, o que tem permitido lastro para pagamento dos compromissos financeiros outrora assumidos.

O conselho de administração, o qual manteve-se inalterado no controle da sociedade até o fechamento deste balanço, mantém seu compromisso assumido com essa cooperativa de executar uma boa gestão buscando entregar resultados satisfatórios tanto para os cooperados quanto para seus clientes.

Este conselho informa que ocorrerá na próxima Assembleia Geral Ordinária, em 21 de março de 2025, eleição e posse dos membros do Conselho de Administração para o período 2025 a 2028. A perspectiva é que o novo Conselho de Administração mantenha, no mínimo, os requisitos de Governança estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde – ANS através de suas



Resoluções Normativas vigentes.

A Declaração de não ocorrência de operações suspeitas foi encaminhada no exercício 2024 para os fins do disposto no inciso III do art. 11 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, a não ocorrência, no período, de propostas, transações ou operações passíveis de serem comunicadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF.

Rondonópolis, 31 de dezembro de 2024

Ricardo Correa Gonzales

Diretor Presidente do Conselho de Administração

Unimed Rondonópolis Cooperativa de Trabalho Médico

